



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-04	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-01	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-03	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-02	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210712 TP 004/2021.....	3

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-04**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-04 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AEMPRESA VIANE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2022, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (meses) meses, contados a partir do 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0218- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2166—Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Jackson

Milhomem Miranda Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: z4xqjs03heq20220712130723

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-01**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-01 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AEMPRESA VIANE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2022, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (meses) meses, contados a partir do 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022— Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00—Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, 01.01. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Jackson Milhomem Miranda Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 3s8lbylm5z20220712130742

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-03

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-03 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AEMPRESA VIANE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2022, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (meses) meses, contados a partir do 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0210. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0403.2.056 MANUTENÇÃO DO MDE; 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho– Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Jackson Milhomem Miranda Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: kr3sbec79qo20220712130756

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-02

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-02 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA VIANE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2022, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (meses) meses, contados a partir do 24 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161— Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Sr. Wesley Santos Garcia– Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Jackson Milhomem Miranda Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: pyszqmhfefq20220712130718

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210712 TP 004/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210712 TP 004/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRAE E A EMPRESA TERRA NORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de Julho de 2021, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de Amarante do Maranhão - MA de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 12 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15.452.0504.2.065 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA; p/ Contratada: Sr. Pedro Ricardo Costa Bastos.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: fbsso1pnhc20220712130746



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=209
37130000162/OU=Videoconferencia/OU=Certific
ado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE
DO MARANHAO:06157846000116
Data:12.07.2022 22:09

